

Lei nº 520/2020.

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 507/2019, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que o Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 507/2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 507/2019, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2018.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 04 de maio de 2020.



LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 520/2020

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2020

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
✓	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.893,78	2.980,59	3.070,01	3.162,11	3.256,97	3.354,68
		c	2.837,04	2.922,15	3.009,81	3.100,11	3.193,11	3.288,91
		b	2.781,41	2.864,85	2.950,80	3.039,32	3.130,50	3.224,42
		a	2.726,87	2.808,68	2.892,94	2.979,73	3.069,12	3.161,19
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.679,43	2.759,81	2.842,60	2.927,88	3.015,72	3.106,19
		c	2.626,89	2.705,69	2.786,87	2.870,47	2.956,59	3.045,28
		b	2.575,38	2.652,64	2.732,22	2.814,19	2.898,61	2.985,57
		a	2.524,88	2.600,63	2.678,65	2.759,01	2.841,78	2.927,03
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.480,95	2.555,38	2.632,04	2.711,00	2.792,33	2.876,10
		c	2.432,30	2.505,27	2.580,43	2.657,84	2.737,58	2.819,71
		b	2.384,61	2.456,15	2.529,83	2.605,73	2.683,90	2.764,42
		a	2.337,85	2.407,99	2.480,23	2.554,64	2.631,28	2.710,21
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.297,18	2.366,09	2.437,07	2.510,19	2.585,49	2.663,06
		c	2.252,13	2.319,70	2.389,29	2.460,97	2.534,80	2.610,84
		b	2.207,97	2.274,21	2.342,44	2.412,71	2.485,09	2.559,65
		a	2.164,68	2.229,62	2.296,51	2.365,40	2.436,37	2.509,46
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 520/2020

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2020

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
/	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.858,37	3.974,12	4.093,35	4.216,15	4.342,63	4.472,91
		c	3.782,72	3.896,20	4.013,09	4.133,48	4.257,48	4.385,21
		b	3.708,55	3.819,80	3.934,40	4.052,43	4.174,00	4.299,22
		a	3.635,83	3.744,91	3.857,25	3.972,97	4.092,16	4.214,92
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.572,57	3.679,74	3.790,14	3.903,84	4.020,96	4.141,59
		c	3.502,52	3.607,59	3.715,82	3.827,30	3.942,11	4.060,38
		b	3.433,84	3.536,86	3.642,96	3.752,25	3.864,82	3.980,76
		a	3.366,51	3.467,51	3.571,53	3.678,68	3.789,04	3.902,71
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.307,93	3.407,17	3.509,39	3.614,67	3.723,11	3.834,80
		c	3.243,07	3.340,36	3.440,57	3.543,79	3.650,11	3.759,61
		b	3.179,48	3.274,87	3.373,11	3.474,31	3.578,53	3.685,89
		a	3.117,14	3.210,65	3.306,97	3.406,18	3.508,37	3.613,62
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.062,90	3.154,79	3.249,43	3.346,91	3.447,32	3.550,74
		c	3.002,84	3.092,93	3.185,72	3.281,29	3.379,73	3.481,12
		b	2.943,96	3.032,28	3.123,25	3.216,95	3.313,46	3.412,86
		a	2.886,24	2.972,83	3.062,01	3.153,87	3.248,49	3.345,94
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 520/2020

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2020

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
/	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.990,24	3.079,95	3.172,35	3.267,52	3.365,55	3.466,51
		c	2.931,61	3.019,56	3.110,15	3.203,45	3.299,56	3.398,54
		b	2.874,13	2.960,35	3.049,16	3.140,64	3.234,86	3.331,90
		a	2.817,77	2.902,31	2.989,38	3.079,06	3.171,43	3.266,57
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.768,74	2.851,81	2.937,36	3.025,48	3.116,25	3.209,73
		c	2.714,46	2.795,89	2.879,77	2.966,16	3.055,14	3.146,80
		b	2.661,23	2.741,07	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,10
		a	2.609,05	2.687,32	2.767,94	2.850,98	2.936,51	3.024,60
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.563,65	2.640,56	2.719,78	2.801,37	2.885,41	2.971,98
		c	2.513,39	2.588,79	2.666,45	2.746,44	2.828,84	2.913,70
		b	2.464,10	2.538,03	2.614,17	2.692,59	2.773,37	2.856,57
		a	2.415,79	2.488,26	2.562,91	2.639,80	2.718,99	2.800,56
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.373,75	2.444,97	2.518,31	2.593,86	2.671,68	2.751,83
		c	2.327,21	2.397,02	2.468,94	2.543,00	2.619,29	2.697,87
		b	2.281,58	2.350,02	2.420,52	2.493,14	2.567,93	2.644,97
		a	2.236,84	2.303,95	2.373,06	2.444,26	2.517,58	2.593,11

TEMPO NAS CLASSES EM ANOS

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%

Lucineide Almeida Reino

Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210107094336.pdf>
 assinado por: idUser 83